



/governosp



Diário
Oficial

Buscar por termo no dia de hoje



VOLTAR

COMPARTILHAR

PDF CERTIFICADO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de Agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

1º ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/CP/2024, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

1º ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/CP/2024

No dia 27 (vinte e sete) do mês de maio de 2025, às 10h horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 05/CP/2024, processo 015.00771983/2024-70, para **Feijão Preto**, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1**.

Tabela 1 - Objeto de Aquisição:

Item	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)Unitário
1	FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1	Quilograma	490.000	9,30

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 095/2025, de 02 de abril de 2025** (0062448975), sendo presididas pelos servidores Denise Santana Zemantuskas (presidente), 1º Assistente: Paula Vitória Aquino dos Santos, pertencentes à Coordenadoria de Processamento de Licitação - COPLIC e 2º Assistentes: Flávia Cristine Batista Manfrinato e Sabrina Kelly da Silva Diniz, pertencentes ao quadro do Coordenadoria de Alimentação Escolar (COALE) e Divisão de Serviços de Nutrição (DNUT), vinculado a Coordenadoria de Alimentação Escolar desta Secretaria.

Ressalta-se, entretanto, que, após a abertura da sessão pública, a composição da Comissão de Chamada Pública foi alterada, por intermédio da **Portaria Normativa DIISE nº 235/2025, conforme publicação realizada através do Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2025** e registrada no documento 0079573670. Dessa forma, esta publicação passa a constituir o registro oficial da nova composição da Comissão, em substituição à anteriormente instituída pela Portaria Normativa CISE nº 095/2025.

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão lotados na Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE também divulgaram o edital aos Grupos Formais - produtores de hortifrúti, Federação de Agricultores Familiares (FETAESP), Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), de

modo a alcançar o maior número de interessados. Importante relatar que a sessão pública foi oportunamente transmitida, no link disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, disponível em: <https://www.youtube.com/@educacaosp>, garantindo-se a ampla transparência e publicidade da pretendida contratação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total 5 (cinco) cooperativas/associações apresentaram os envelopes de nº 1 e 2, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e projetos de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

Tabela 2 - Relação de Cooperativas

Nº	Cooperativa/Associação	Nº CNPJ
1	Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	73.368.086/0001-83
2	Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	15.388.008/0001-44
3	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	05.047.086/0004-74
4	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	10.568.281/0001-37
5	Federação UNICAFES-MG	30.549.459/0001-00

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 26 de maio de 2025, conforme data prevista em edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 27 de maio de 2025, para análise e julgamento das condições de habilitação.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Analizados os documentos por esta Comissão, concebemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa/associação, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das condições de habilitação previstas em Edital. Em parágrafo posterior, do qual definimos como “**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE VENDA**”, relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes de nº 1 e 2, que deverão ser objeto de regularização.

Tabela 3 - Habilitação Jurídica

5.2 .1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA					
Nº	Cooperativa/Associação	a) Estatuto atualizado com doc de eleição	b) Ato constitutivo atualizado	c) Registro na OCB ou entidade estadual	d) Extrato DAP/CAF (emitido nos últimos 60 dias)
1	Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	OK	Dispensável	OK	OK

2	Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	OK	Dispensável	OK	OK
3	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	OK	Dispensável	OK	OK
4	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	OK	Dispensável	OK	OK
5	Federação UNICAFES-MG	OK	OK	OK	OK

Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA						
Cooperativa/As sociação	CARTÃO CNPJ	b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal-relativo à sede ou domicílio do Grupo Formal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame	c) CRF-FGTS	d) CNDT- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas	e) Dívida ativa da União	f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercializaçã	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente

o Conquista – COPACON						
Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente
Federação UNICAFES-MG	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO			
Cooperativa/ Associação	a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial- expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.	a.2) Acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial- Caso o Grupo Formal esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso
Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	OK	Ausente	Dispensável
Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	OK	OK	Dispensável
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	OK	OK	Dispensável

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	OK	OK	Dispensável
Federação UNICAFES-MG	OK	OK	Dispensável

Tabela 6 - Declarações e outros Anexos

5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS							
Cooperativa/ Associação	5.2.4.1 - ANEXO IV.1 - Se encontra em situação regular perante a Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998, inexistente impedimento legal para contratar com a Administração	5.2.4.2 - ANEXO IV.2 - Declaração subscrita por representante e legal do Grupo Formal, em conformidade e com o modelo constante do Anexo IV.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022	5.2.4.3 - ANEXO IV.3 - Declaração subscrita por representante e legal do Grupo Formal afirmando que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;	5.2.4.4 - ANEXO IV.4 - Declaração do seu representante e legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados	5.2.4.5 - ANEXO IV.5 - Declaração de não admissão de trabalhadores menores, conforme Anexo IV.5;	5.2.4.6 - ANEXO IV.6 - Declaração firmada pelo representante e legal especificando o percentual de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas do total de agricultores familiares especificados no projeto de venda, conforme Anexo IV.6. O percentual de que trata este item deve estar consoante com o extrato da DAP (item 5.2.1 “d”).	5.2.4.7 - ANEXO IV.7 - Declaração, subscrita pelo representante e legal, afirmando que apresentará, quando da assinatura do contrato, prova de atendimento de requisitos higiênicosanitários através de alvará e/ou licença de funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede da cooperativa ou associação, conforme Anexo IV.7
Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercializa	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

ção Conquista – COPACON							
Cooperativa de Comercializa ção da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa dos Trabalhadore s da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Federação UNICAFES- MG	Ausente	OK	OK	OK	OK	OK	OK

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tabela 7 – Documentação de Habilitação (envelope 1) a ser regularizada

Cooperativa/Associação	Nº CNPJ	Envelope 1	Parecer
Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	73.368.086/0001-83	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. Solicitamos, portanto, o envio do documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados Item 5.2.3, alínea “a.1” –

			Certidão negativa de ações de insolvência civil: Caso o Grupo Formal seja constituído como cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deve ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil. Solicitamos, portanto, o envio de documento que declare expressamente tratar-se de certidão negativa de ações de insolvência civil.
Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	15.388.008/0001-44	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. Solicitamos, portanto, o envio do documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	05.047.086/0004-74	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. Solicitamos, portanto, o envio do

			documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	10.568.281/0001-37	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. Solicitamos, portanto, o envio do documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados
Federação UNICAFES-MG	30.549.459/0001-00	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. Solicitamos, portanto, o envio do documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados 5.2.4.1 - ANEXO IV.1- se encontra em situação regular perante a Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no

			inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998, nexiste impedimento legal para contratar com a Administração. Solicitamos o envio da declaração, uma vez que está não consta no envelope e/ou na mídia digital
--	--	--	--

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – DOS PROJETOS DE VENDA

PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE DAP PARA CAF – Regras para diligências

Preliminarmente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), foi instituído por meio da Portaria MAPA nº 387/2021 e tem como objetivo identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais) e tem como objetivo substituir a DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para fins de acesso a todas as políticas públicas que têm esse documento como requisito. Contudo, o Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, prorrogou a validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, em um ano os prazos de validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ativas, cujos vencimentos estejam compreendidos entre a data da publicação Portaria MDA Nº 1/2023, até 31 de janeiro de 2024. Assim sendo, considerando que se trata de fase transitória de documentação, bem como ajustes de sistemas, esta comissão irá realizar a consulta nos seguintes sistemas:

- A) CAF -<https://sistemas.agricultura.gov.br/caf/dados-publicos/membros-ufpa>
- B) DAP -<https://smap14.mda.gov.br/extratodap/> - relação de com e sem DAP's

Em consulta aos 02 (dois) sistemas identificamos os seguintes cenários:

- 1. Grupos Formais que emitiram as CAF's Jurídicas, possuem agricultores com:
 - a) CAF Individual ativa; ou
 - b) DAP individual ativa; ou
 - c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de CAF's, com os seguintes status:

- a) Com CAF: ATIVO
- b) Com DAP: Não Possui CAF – por amostragem foram consultados os extratos de DAP dos agricultores familiares e identificados os agricultores possuem DAP's individual ativas/válidas
- c) Sem DAP e sem CAF: INATIVO

- 2. Grupos Formais que possuem DAP's Jurídicas válidas, possuem agricultores com:

- a) CAF Individual ativa; ou
- b) DAP individual ativa; ou
- c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de DAP's e CAF's, neste caso, realizou-se a seguinte diligência:

- a) Com DAP: consta no extrato de DAP Jurídica na relação com DAP's;
- b) Sem DAP e Com CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor possui CAF;
- c) Com DAP e Sem CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor NÃO possui CAF.

Com base nas informações acima, nesta fase transitória, passamos a analisar os Projetos de Venda ofertados, com a realização de diligências nos 02 (sistemas), nos termos do subitem 5.3 do edital.

ANÁLISE DOS ENVELOPES – PROJETOS DE VENDA

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON

CAF Jurídica: PR082023.02.000002014CAF

Produto: Feijão Preto

Valor do Kg: R\$ 9,30

Quantidade ofertada: 490.000

Valor Total: R\$ 4.557.0000,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 114

As quantidades ofertadas necessitam 114 de agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 437 agricultores associados, sob documento 0073894947. Consequente, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 noDiário Oficial do Estado de São Paulo, foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090). Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 114 (cento e quatorze) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	- DANAIA NE STURKI DE ALENCAR - ROSIVETE STURKI DE ALENCAR	PR112023.01.000936845CAF	DUPLICIDADE DE CAF NO PROJETO DE VENDA
2	- MARIA ANDREIA SCHON - ADAO ELIAS DO NASCIMENTO	PR042025.01.003390536CAF	DUPLICIDADE DE CAF NO PROJETO DE VENDA

Diante o exposto, oportunizamos a Cooperativa substituir os agricultores mencionados. Do contrário, serão considerados 112 (cento e doze) agricultores familiares para o fornecimento do item, no montante total de R\$ 4.477.052,16.

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES

DAP/CAF Jurídica: RS042023.02.000001627CAF

Produto: Feijão Preto

Valor do Kg: R\$ 9,30

Quantidade ofertada: 490.000,00

Valor Total: R\$ 4.557.000,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 114

As quantidades ofertadas necessitam de 114 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 360 agricultores associados, sob documento 0073895109. Consequente, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 noDiário Oficial do Estado de São Paulo, foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090). Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 114 (cento e quatorze) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	CLACI CALLIARI KANIGOSKI	RS072023.01.000540894CAF	SEM FICHA MATRÍCULA

2	ELIANE FARIKOSKI DEMARCO	RS042024.01.001404449CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
3	GISLENE PAULA FAVERO	RS072023.01.000560631CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
4	IARA MARIA KRUIZE GERHARDT	RS092023.01.000764512CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
5	INEZITA MARISA KOLB FICAGNA	RS042024.01.001369792CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
6	JAQUELINE SALETE SERRAGLIO DOS SANTOS	RS062024.01.001710337CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
7	JURACI LAVALL LONGO	RS022024.01.001148172CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
8	JURACI MARCIA LEISER BUGS	RS022024.01.001136766CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
9	LADI ANA RACOSKI	RS012024.01.001125975CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
10	LEANDRO SERRAGLIO DOS SANTOS	SDW0033530850331810210 205	SEM FICHA MATRÍCULA
11	MAGDA PAULA PAGNONCELLI	RS022025.01.002716702CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
12	MARIA HELENA DOMINGUES	SDW0906932480681909220 908	SEM FICHA MATRÍCULA
13	MARIA JUSTINA BALEN	RS082024.01.001881993CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
14	MARIELI MARIA MA LIKOSKI GA RSTKA	RS012025.01.002569113CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
15	MARILENE BASSO ZIN	RS042025.01.003416357CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
16	MARILENE MIOLA PEGORINI	RS042024.01.001446428CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
17	MARINES MACHADO DA SILVA	RS052024.01.001513679CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
18	MARISETE TOMAZELI BIANCHI	RS032025.01.002767262CA F S	SEM FICHA MATRÍCULA
19	MARLENE SALETE RAGIEVICZ	RS032023.01.000196116CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
20	MARLI PASA	RS102023.01.000874571CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
21	MATEUS DA SILVA	RS072023.01.000545204CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
22	MIGUEL LANGARO	RS092024.01.002070873CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
23	MILANIA FATIMA PIASSAO	RS122024.01.002440732CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
24	MONICA BERTOLAZZO	RS122024.01.002434699CA F	SEM FICHA MATRÍCULA

25	MONICA DELAI	RS042025.01.003333511CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
26	NADIA MARIA MOCELLIN	RS062023.01.000390145CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
27	NADIA PATRICIA TOMASI	RS052024.01.001605852CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
28	NAIR DE CEZARO REZZA DORI	RS102024.01.002256851CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
29	NERI PERTUSSATTTI	RS032024.01.001322049CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
30	NEUSA BARBIERI MALETZKI	RS082023.01.000606601CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
31	NOELI IVONE RORIG	RS092024.01.002063897CA F S	SEM FICHA MATRÍCULA
32	RAQUEL STOLARSKI	RS032024.01.001241825CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
33	RAFAEL MOCELLIN LAZZAROTTO	RS072024.01.001822815CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
34	RAFAELA TALGATTI	RS052024.01.001484917CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
35	RENAN MATIAS KOHWALD	RS042024.01.001414946CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
36	RENAN ROQUE TONATTO MARIANO	RS062024.01.001710678CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
37	ROGÉRIO GUARDAL BEM	RS032025.01.002767222CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
38	ROSA LISALETE FAVERO	RS052024.01.001537675CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
39	ROSANGELA DILAMAR CORREA MIOZZO	RS122024.01.002413535CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
40	ROSELI FATIMA PERTUZZATTI	RS022025.01.002708886CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
41	ROSMARI BITTENCOURT DA SILVA	RS022025.01.002686640CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
42	ROSMARI SBRUZZI	RS082024.01.001915780CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
43	ROSMARI SCOLARI BOTTIN	RS042024.01.001449483CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
44	SABRINE DA ROSA	RS092024.01.002124148CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
45	SALETE SEGUETTO ROVANI	RS112022.01.000046207CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
46	SALETE TERESINHA COELLI	RS082024.01.001901927CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
47	SIDETE SIMONI BALEN	RS042024.01.001460846CA F	SEM FICHA MATRÍCULA

48	SILVANA CARLA TALASKA	RS112022.01.000034475CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
49	SIMONE LONGO BASSANES	RS082024.01.001916055CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
50	SIMONE MARCIA RIEDEL DE AGUIAR MELLO	RS042024.01.001445530CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
51	SOELI CLEUSA DEBASTIANI	RS122022.01.000097981CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
52	TÂNIA LOPES	RS022025.01.002711970CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
53	TEONICE FATIMA KUHN LOVATTO	RS072023.01.000547855CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
54	VANIA MARA LOS DE MARCO	RS122024.01.002420516CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
55	VERONICA DALGA S MANDRIK	RS042024.01.001432779CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
56	VILSON TALGATTI	RS082023.01.000616695CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
57	ZELINDA STRAPASSON	RS042025.01.003337687CAF	SEM FICHA MATRÍCULA

Diante o exposto, oportunizamos a Cooperativa apresentar as fichas de matrículas pendentes. Do contrário serão considerados 57 (cinquenta e sete) agricultores familiares para o fornecimento do produto, no montante total de R\$ 2.278.499,76.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
DAP/CAF Jurídica: RS012023.02.000001308CAF
Produto: Feijão Preto
Valor do Kg: R\$ 9,30
Quantidade ofertada: 344.000
Valor Total: R\$ 3.199.200,00
Total de agricultores indicados no projeto de venda: 80

As quantidades ofertadas necessitam de 80 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 1.250 agricultores associados, sob documento 0073895226. Consequente, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 noDiário Oficial do Estado de São Paulo, foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090). Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 80 (oitenta) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula, não foram constatadas divergências. **Diante o exposto, serão considerados 80 agricultores familiares para o fornecimento do produto, no montante total de R\$ 3.199.200,00.**

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA DAP/CAF
Jurídica: RS052025.02.000003235CAF
Produto: Feijão Preto
Valor do Kg: R\$ 9,30
Quantidade ofertada: 86.020
Valor Total: 799.986,00
Total de agricultores indicados no projeto de venda: 799.986,00

As quantidades ofertadas necessitam de 20 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF Jurídica a cooperativa possui CAF Jurídica ativa, de acordo com o extrato de possui 823 (oitocentos e vinte e três) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas, conforme documento (0073895970).

Consequente, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 noDiário Oficial do Estado de São Paulo, foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090).

Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 20 (vinte) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	SIRLEI TEREZINHA PRETO	RS042023.01.000280101CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
2	ZULMIRA MARIA TURRI	RS042024.01.001465100CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA

Diante o exposto, oportunizamos a Cooperativa apresentar as fichas de matrículas pendentes. Do contrário serão considerados 18 (dezoito) agricultores familiares para o fornecimento do produto, no montante total de R\$ 719.987,40.

FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DAP/CAF Jurídica: ES032023.02.000001525CAF

Produto: Feijão Preto

Valor do Kg: R\$ 9,30

Quantidade ofertada: 344.086

Valor Total: 3.199.991,80

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 80

As quantidades ofertadas necessitam de 80 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF a cooperativa associação possui CAF Jurídica ativo, conforme documento (0073896097),de acordo com o extrato a associação possui 1.839 (mil oitocentos e trinta e nove) agricultores familiares com CAF/DAP individuais ativos.

Consequente, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 noDiário Oficial do Estado de São Paulo, foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090).

Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 80 (oitenta) agricultores familiares**, com as indicações da Federação UNICAFES, sendo **Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Diamantina**, inscrita sob CNPJ nº 36.368.795/0001-32, **Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais**, inscrita sob CNPJ nº 11.465.646/0001-60 e a **Cooperativa Agropecuária de Engenheiro Dolabela Projeto de Assentamento Betinho Ltda**, inscrita sob CNPJ nº 35.271.365/0001-35 e bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula.

Em atenção à consulta ao sistema CAF, esclarecemos que a Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais encontra-se inativa e não possui agricultores familiares vinculados. Quanto às demais análises, constatarem-se as seguintes divergências:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
--	------------	---------	--------

1	ALAOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	MG052024.01.001570624C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
2	ALEX AURELIO DE SOUZA	SDW0050516546570510220 220	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF/NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
3	ALTAIR ALEX DE SOUZA	MG082024.01.001949615C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
4	ALVARO SALES DE ALMEIDA	MG122024.01.002465088C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
5	ANDERSON MAIA VELOSO	SDW0094735396810308220 304	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
6	ANTONIO OLIVEIRA MELO	MG082024.01.001944999C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
7	BRAZ NADIR DE MATOS	MG072024.01.001748496C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
8	CELSO COELHO GUIMARAES FILHO	MG022025.01.002618940C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
9	DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA	MG112022.01.000032058C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
10	EDGAR NUNES DA ROCHA	MG062024.01.001691518C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
11	EDUARDO DOS REIS CALCADO	MG092024.01.002153821C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
12	ELANE NUNES ALVES	SDW0765163346680710220 419	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
13	ELDA MARIA PINTO DOS REIS	MG062024.01.001632054C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
14	EVANDO DA CRUZ DOS REIS	SDW0470599076531509220 312	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
15	GERALDO DAS DORES PAULINO	SDW0388898206592406221 016	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
16	GLAUCIA MARIA DA SILVA MATOS	MG052024.01.001535764C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
17	GUMERCINO GONSALVES DOS SANTOS	SDW0742912706150601220 918	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
18	HELTON SALES DE ALMEIDA	MG122024.01.002465088C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
19	HUMBERTO DO CARMO SILVA	MG072024.01.001792273C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
20	JANDIRA LEITE DA SILVA	MG122024.01.002457578C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
21	JIOVANO LEITE	MG072023.01.000579514C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
22	JOCELINA SANTIAGO PEREIRA	MG062023.01.000402985C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
23	JOSE DIVINO DA COSTA LIMA	MG082023.01.000691035C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA

24	JOSE MARIA NOGUEIRA	SDW0338751206631808221038	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
25	KARINE SIVA QUIRINO	MG092024.01.002136397CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
26	MANOEL DOS REIS SILVA	SDW0100887696823011210212	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
27	MARCIO PEREIRA BARBOSA	SDW0036494546022609220456	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
28	MARCONDES JOSE DA SILVA	MG022023.01.000156658CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
29	MARGARIDA FELIX SILVA SANTOS	MG112023.01.000991571CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
30	MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA CUNHA	MG062024.01.001627370CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
31	MARIA DO CARMO MENDES DOS SANTOS CARDOSO	MG112024.01.002368951CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
32	MARIA HERCILIA BARBOSA DA SILVA	MG022025.01.002656461CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
33	MARIA ILMA DO PRADO	MG112024.01.002304590CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
34	MARIA IVONE SILVA SOUZA	MG042025.01.003316525CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
35	MARLENE ALVES BARROSO NUNES	MG012025.01.002499438CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
36	MIRIAN RODOLFO QUEIROZ DIAS	MG072024.01.001870003CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
37	OFERTINA CELIA DE SOUZA BOTELHO	MG092023.01.000741586CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
38	PEDRO AMAURI DE OLIVEIRA	MG012025.01.002524427CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
39	POLIANA DE LIMA MACEDO	MG112022.01.000050957CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
40	SILVANO RODRIGUES SOARES	SDW0728550026721810220231	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
41	VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA	MG122024.01.002482037CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
42	VALDEMIRO MONTEIRO DOS SANTOS	SDW0572168006722609220255	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
43	VALDEMIRO MONTEIRO DOS SANTOS	SDW0572168006722609220255	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
44	VALDINEI ALVES DOS SANTOS	MG022025.01.002666737CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
45	VILACIO RODRIGUES MOREIRA	MG052023.01.000307372CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
46	VILMA CARNEIRO DOS SANTOS MOTA	MG122024.01.002481190CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA

47	WALDIVINO ALVES SANTANA	MG042024.01.001462331C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
48	WAUDIANE DE FATIMA SOUZA	SDW0007983626770710211 033	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
49	ZULMA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG042025.01.000831075C AF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA

Isto posto, oportunizamos a Federação regularizar a CAF/DAP, bem como as pendências de ficha de matrícula dos agricultores mencionados ou apresentar a substituição deste. Do contrário serão considerados 31 (trinta e um) agricultores familiares para o fornecimento do produto, no montante de total R\$ 1.239.978,30.

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão, e em conformidade ao item 6.7 do edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Ata, para que as associações e cooperativas oportunizem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes para contratação.

 Este documento pode ser verificado pelo código
2025.08.22.1.3.21.11.271.1289739
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

Anexos

[SEI_0079573895_Atta.pdf](#)

[← VOLTAR](#)